ATO DO PRESIDENTE Nº 15/18

Regulamenta horário de serviço de funcionários

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 221, parágrafo único da Lei Complementar nº 006/12, resolve regulamentar o horário de serviço dos funcionários da Câmara Municipal Miracatu, conforme especificado abaixo:

ANA PAULA BATISTELA DOS SANTOS – **Assistente Legislativa**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira;

ERISANDRA OLIVEIRA RAMOS – **Servente**, das 9h00 às 13h30 e das 14h00 às 16h30, de segunda à sexta-feira;

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA - **Tesoureiro**, das 8h30 às 12h30, de segunda à sexta-feira;

JOSÉ DOS SANTOS MOTA FILHO – **Contador**, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira;

JULIE MORAES SILVA – **Diretora de Secretaria/Confiança** das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, e quando solicitada;

LUCIMARA FERREIRA MARCONDES – **Assistente Legislativa**, das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira;

PAULA MAMEDE ESPIN – **Assessora de Gabinete/Comissão**, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, e quando solicitada;

RODRIGO MAGALHÃES SANTANA – Procurador Jurídico, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 às segundas e quartas-feiras, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

RONALDO VENÂNCIO – **Escrevente Técnico Legislativo**, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda à sexta-feira;

VALDIR LOURENÇO DA SILVA – **Motorista**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira;

VANESSA ALVES DA SILVA PEREIRA – **Copeira,** das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira;

Miracatu, 29 de janeiro de 2018. ***Vinícius Brandão de Queiróz***
Presidente